



Câmara Municipal de Guarapari  
Legislatura 2021-2024  
Gabinete Vereador Doutor Humberto

---

**Projeto de lei N° /2024**

**“Dispõe sobre a Denominação  
de prédio municipal “Casa da Cultura  
Vereadora Diana Tristão de Almeida”  
e dá outras providências.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art 1º** - Fica denominado o **prédio municipal “Casa da Cultura Vereadora Diana Tristão de Almeida”** e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** . Revogam-se as disposições em contrário

---

**Dr. Humberto Gonçalves**  
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari-ES, 29.200-260. Telefone: (27)3261- 1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

Diana foi a primeira mulher a ocupar um cargo na Câmara Municipal, e exerceu seu mandato entre 1973 e 1976, na 8ª legislatura da Casa.

Pioneira na política guarapariense, sempre foi uma mulher atuante, seja na política, na assistência social, na cultura, na educação, enfim, em todos os setores que impulsionam uma municipalidade e esta guerreira sintetizou em sua existência a força e determinação da mulher.

Com inteligência, imparcialidade, exerceu seu mandato parlamentar com esmero e dedicação, marcas fortes de seu caráter, além de ter sido, esposa, mãe e avó dedicada à família e amigos que recebia com carinho e afeto, tendo sua casa sempre de portas abertas a quem necessitasse de um conselho, um ombro amigo.

São tantas as qualidades dessa mulher que é impossível pôr em palavras, portanto, se faz necessário que se mostre, inclusive, as gerações futuras quem foi, é, e será Diana Tristão.

Colocando seu nome onde de fato é de direito, fez história no município de Guarapari, na nossa "Casa da Cultura", reconheceremos o seu enorme legado cultural e político para a nossa cidade saúde.

Diante destas argumentações, contamos com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

---

Dr Humberto Gonçalves  
Vereador

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari-ES, 29.200-260. Telefone: (27)3261- 1414

